

Estudo Técnico Preliminar 62/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64545.003217/2025-63

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição material de consumo (janelas de vidro temperado) para as instalações do 9º Grupo de Artilharia de Campanha - POR MEIO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90022/2025 UASG: 160151

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	janela de vidro temperado, 8 mm, com acabamentos /esquadrias cor branco, 4 folhas, largura 1,5 m, altura 1,2 m, fechadura com chave	UNIDADE	225718	10	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00
TOTAL MÉDIO						R\$ 8.600,00

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	JOSÉ APARECIDO DA SILVA - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá realizar a entrega no Almoxarifado do 9º Grupo de Artilharia de Campanha. A contratada será a responsável pela entrega do serviço, tendo frete/transporte até as instalações da Contratante, por sua conta e risco.

4.2. São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.2.1. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;

4.2.2. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, referente aos itens de Proteção Individual (EPI) há necessidade de comprovação de emissão de Certificado de Aprovação – CA e certificação do INMETRO.;

4.2.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique o erro, bem como aqueles que se tornem desatualizados;

4.2.4. atender a todas as demais exigências descritas no respectivo edital e anexos.

4.3. A previsão de duração do contrato é de 12 meses, ou seja, prazo de vigência da ATA de registro de preços.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Conforme pesquisa de preço do órgão gerenciador, com base no Art. 5º da Instrução Normativa 65/2021 - SEGES/ME.

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:”

5.1.1 – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente ;

5.1.2 contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

5.1.3 dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto da referida dispensa só será aceito se estiver em conformidade com as especificações do TR.

6.2. Entregues os materiais, eles serão recebidos provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.3. Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 15 (quinze) dias às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

6.5. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

6.6. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

6.7. O prazo para entrega dos serviços é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho no endereço elencado no Termo de Referência, conforme UASG gerenciadora e participantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade estimada está de acordo com a tabela em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.600,00

8.1 O valor estimado é de R\$ 8.600,00 (oito mil e seissentos reais), conforme valores da pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A presente demanda, não vislumbra adoção de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A contratação em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso na Unidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), esta OM observou-se o que diz o art. 7º, inciso IX, da Instrução Normativa no 40/2020: IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. Dado o exposto, é possível dizer que o respectivo certame licitatório está alinhado com o Plano Anual de Contratações 2025. O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) está vinculado ao Plano Anual de contratações (PAC), considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Conforme exposto em tópicos anteriores, a escolha pela solução da aquisição dá-se em razão de maior eficiência e economicidade, bem como melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros disponíveis.

12.2. Contratação dos serviços com material para a reforma das instalações do 9º Grupo de Artilharia de Campanha, com a finalidade de viabilizar a instalação das janelas nas referidas instalações. A medida visa garantir a integridade física da edificação, contribuindo para a conservação do bem público e a continuidade dos serviços prestados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material e serviço diverso daqueles solicitados, que só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre especificações correta da quantidade, características, descrição, bem como sobre os riscos

que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim que se destinam.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. No momento, não se vislumbra impactos ambientais na organização em função da solução a ser contratada, afastando-se a necessidade de medidas de tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com os estudos realizados acima, é a contratação mais econômica e eficaz para a Administração Pública e que supre a necessidade atual do Grupo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE APARECIDO DA SILVA

Chefe da Equipe de Planejamento

EMANUEL MOREIRA DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 03/07/2025 às 17:17:09.